



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 243/99

de 29 de outubro de 1999

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES QUE NOMINA"

PROJETO-DE-LEI nº 098/99

de 28 de outubro de 1999

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM:

neomelis

Secretário-Geral

Lei nº 2.874, de 04.11.99



CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
243/99
PROTÓCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 107/99 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 28 de outubro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 098 que “**Concede auxílio financeiro às entidades que nomina**”.

A Associação Caminhos de Pedra, através de seu presidente, encaminhou ofício solicitando auxílio financeiro para custear despesas na confecção de trajes para os componentes da Banda Musical São Pedro, a fim de proporcionar um aspecto mais belo e distinto aos espetáculos, condição indispensável para a qualidade de seus objetivos.

De outro lado, o Centro de Tradições Gaúchas Campo Velho, de Pinto Bandeira, através de seu Patrono, solicitou auxílio financeiro a fim de dar andamento as obras de construção do Galpão do CTG, o qual beneficiará não somente seus associados, mas toda a comunidade do Distrito de Pinto Bandeira.

A Associação de Moradores do Bairro Verona também requer auxílio financeiro para cobrir despesas com o cercamento do campo de futebol da entidade, o que sem dúvida beneficiará toda a comunidade do referido bairro.

A Sociedade Educativa e Cultural Anunciata da Linha Silva Pinto, Distrito de Pinto Bandeira, encaminhou ofício a este Município requerendo auxílio financeiro para efetuar a manutenção da drenagem do campo da agremiação, merecendo pois o apoio do Município, por tudo o que tem feito em favor do esporte.

Portanto segue anexo o projeto de lei para apreciação dos Nobres Edis.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em **regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

VOTAÇÃO: Unica (RV.)
Sessão - Votaram 10
SALA DAS SESSÕES 03/11/99
DATA

Vereador
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 098, DE 28 DE OUTUBRO DE 1999.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS
ENTIDADES QUE NOMINA.**

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a conceder às entidades abaixo nominadas auxílio financeiro nos respectivos valores:

- ASSOCIAÇÃO CAMINHOS DE PEDRA R\$ 1.200,00
- CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CAMPO VELHO R\$ 5.000,00
- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VERONA R\$ 4.000,00
- SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL ANUNCIATA R\$ 1.800,00

§ 1º - O auxílio concedido à Associação Caminhos de Pedra refere-se a participação financeira do Município na confecção de uniformes para a Banda Musical São Pedro.

§ 2º - O auxílio concedido ao Centro de Tradições Gaúchas Campo Velho refere-se a participação financeira do Município nas obras de construção do galpão do CTG e será pago em 02 (duas) parcelas.

§ 3º - O auxílio concedido à Associação de Moradores do Bairro Verona refere-se a participação financeira do Município para atender despesas de cercamento do campo de futebol da entidade.

§ 4º - O auxílio concedido à Sociedade Educativa e Cultural Anunciata refere-se a participação financeira do Município para atender despesas de manutenção da drenagem do campo.

Art. 2º - As entidades beneficiadas deverão prestar contas dos auxílios recebidos na Secretaria Municipal de Finanças, até 31 de dezembro de 1999.

Art. 3º - A despesa decorrente desta lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:



1103
10/10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 098, de 28.10.99.

Para o CTG Campo Velho e Associação de Moradores do Bairro Verona:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070212.005 - Auxílios a Distribuir

4.3.1.2 - Contribuições para Despesas de Capital - 14

Para a Associação Caminhos de Pedra e Sociedade Educativa e Cultural Anunciata:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070212.005 - Auxílios a Distribuir

3.2.3.3 - Contribuições Correntes - 13

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e nove.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Processo nº 6717, de 04.10.99.

Processo nº 6900, de 14.10.99.

Processo nº 6708, de 04.10.99.

Processo nº 5893, de 27.08.99.



H.04
J.R.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 103

Processo 243/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de lei do Executivo que "Concede auxílio financeiro às entidades que nomina".

Através do projeto, pretende a municipalidade conceder auxílio financeiro a quatro entidades, abrangendo um valor total de R\$ 12.000,00.

As entidades beneficiadas pelos auxílios , deverão prestar contas a municipalidade até 31 de dezembro de 1999.

Assim, do ponto de vista econômico, não vemos impedimento para a tramitação e votação.

Palácio 11 de Outubro, aos três dias do mês de Novembro de mil novecentos e noventa e nove.

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



8.05
ma

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 200
Processo nº 243/99

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, projeto de lei do Executivo que concede auxílio financeiro as entidades que nomina.

Os auxílios se destinam a entidades de reconhecida atividade na comunidade, portanto, consulta o interesse público.

O projeto contém exigências quanto a prestação de contas, a forma de liberação e a rubrica que dá cobertura no orçamento vigente.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer

Palácio 11 de Outubro, 03 novembro 1999

Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. ULYSSES TOMASINI

Bel. FÁBIO MARTINI

A COMISSÃO *Constituição*
e Justiça

SALA FERNANDO FERRARI - EM

29/10/99



FLS N.º

Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 243/99

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro às entidades que nomina.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, por seus membros abaixo subscritos, ao proceder a análise do Processo nº 243/99, que insere o Projeto de Lei nº 098, de 28 de outubro de 1999, o qual "concede auxílio financeiro às entidades que nomina", emite seu parecer sobre a matéria.

Considerando a justificativa encaminhada pelo Poder Executivo às concessões de auxílios ora realizadas, entende esta Comissão que o Projeto de Lei em análise mereça a aprovação dos Senhores Vereadores, pois o mesmo atende a técnica legislativa, quando indica as rubricas do orçamento vigente para cobertura de tais concessões.

Diante do exposto, a Comissão manifesta-se favoravelmente a sua aprovação.

Sala das Sessões, aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador **JAUTI PEIXOTO**
Presidente

Vereador **ALCINDO GABRIELLI**
Vice-Presidente

Vereador **EUGÉNIO RIZZARDO**
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Finanças e
Orçamento*
SALA FERNANDO FURARI - EM
29, 30, 99.



FLS N.º

Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 243/99

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro às entidades que nomina.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 243/99, que CONCEDE AUXÍLIO FINAN - CEIRO ÀS ENTIDADES QUE NOMINA, são de parecer favorável a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 1999.

Edair
Vereador ÊNIO DE PARIS

Presidente

Mário Gabardo
Vereador MÁRIO GABARDO

Vice-Presidente

Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO
Membro Efetivo



[Handwritten signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 03 de novembro de 1999.

**ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM
DO DIA PARA A SESSÃO ORDINÁ-
RIA DO DIA 03 NOVEMBRO DE 1999.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta da ORDEM DO DIA para a Sessão Ordinária do dia 03 de novembro de 1999, com início às 18 horas, constam as seguintes matérias:

1. PROCESSO N°243/99 - Concede auxílio financeiro à entidade que nomina; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

2. PROCESSO N°244/99 - Concede auxílio financeiro à Sociedade Educativa, Cultural e Poli-Esportiva Bento Gonçalves para atender despesas na participação da Superliga Nacional. (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

3. PROCESSO N°229/99 - Autoriza o Poder Executivo a desafetar bem imóvel para doar à Associação dos Deficientes Físicos de Bento Gonçalves; (2ª E 3ª VOTAÇÃO)

4. PROCESSO N°231/99 - Autoriza o Poder Executivo a desafetar bem imóvel para doar à Associação dos Deficientes Visuais de Bento Gonçalves; (2ª E 3ª VOTAÇÃO)

5. PROCESSO N°188/99 - Institui o Prêmio Mérito Trabalhador Sindicalizado e Comunitário de Bento Gonçalves. (2ª E 3ª VOTAÇÃO)

6. PROCESSO N°224/99 - Estabelece critérios de atendimento aos Municípios necessitados e dá outras providências; (1ª VOTAÇÃO)

7. PROCESSO N°239/99 - Outorga a Medalha do Mérito Ecológico Chico Mendes ao Senhor Luiz Augusto Signor; (1ª VOTAÇÃO)



flor
de

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

8. PROCESSO N°240/99 - Autoriza a Mesa Diretora a ingressar em juizo com ação contra a edição da Lei Estadual nº11.375, de 28-09-99, que criou o Município de Pinto Bandeira. (**VOTAÇÃO ÚNICA**)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



flto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

APROVADO

VOTAÇÃO:	Unan
soc vnaqimidade	
SALA DAS SESSÕES, 03/11/99.	
Vereador	Presidente

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plenário desta Casa, solicitam que sejam apreciadas e votadas em Regime de Urgência as seguintes matérias:

1. **PROCESSO N°243/99** - Concede auxílio financeiro às entidades que nomina.
2. **PROCESSO N°244/99** - Concede auxílio financeiro à Sociedade Educativa, Cultural e Poli-Esportiva Bento Gonçalves para atender despesas na participação da Superliga Nacional.
3. **PROCESSO N°224/99** - Estabelece critérios de atendimento aos Municípios necessitados e dá outras providências.
4. **PROCESSO N°247/99** - Concede auxílio financeiro à Atleta que nomina para atender despesas na participação dos Jogos Pan-Americanos.

Neste termos,
Pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 03 de novembro de 1999.

Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

Ver. AÍRTON LUIZ MINÚSCULI-PT

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB

P- Ver. GILMAR DALLA COSTA-PMDB

Ver. PAULO ROBERTO WUNSCH-PC do B

Ver. EUGÊNIO RIZZARDO - PDT



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº1052/GAB

Bento Gonçalves, 04 de novembro de 1999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 03 de novembro de 1999, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias:

DE ORIGEM EXECUTIVA:

1. **Projeto de Lei nº 096/99** - Autoriza o Poder Executivo a desafetar bem imóvel para doar à Associação dos Deficientes Físicos de Bento Gonçalves;

2. **Projeto de Lei nº 097/99** - Autoriza o Poder Executivo a desafetar bem imóvel para doar à Associação dos Deficientes Visuais de Bento Gonçalves;

3. **Projeto de Lei nº098/99** - Concede auxílio financeiro às entidades que nomina;

4. **Projeto de Lei nº099/99** - Concede auxílio financeiro à Sociedade Educativa, Cultural e Poli-Esportiva Bento Gonçalves para atender despesas na participação da Superliga Nacional;

5. **Projeto de Lei nº100/99** - Concede auxílio financeiro à Atleta que nomina para atender despesas na participação dos Jogos Pan-Americanos.

Sem mais, manifestamos a V.Exa. a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.

Exmo.Sr.

DARCY POZZA

Prefeito Municipal

Bento Gonçalves